FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 01/06/2015 15:21:24, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004129-48.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Requerente: Raissa Andressa Pires Soares

Requerido: Alexandre Ribeiro e Indiana Seguros Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 231: o acordo de fls. 214/216, homologado à fl. 217, foi cumprido pela denunciada INDIANA SEGUROS S/A, conforme informado à fl. 231. **Relativamente a essa executada, extingo a execução nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC.** A demanda prosseguirá em face do réu Alexandre Ribeiro. Fls. 219/228: recebo o recurso em ambos os efeitos. À impugnação recursal. Inocorrendo intercorrência que exija decisão judicial, subam os autos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Seção de Direito Privado, SERVIÇO DE ENTRADA DE AUTOS DE DIREITO PRIVADO 3 – SEJ 2.1.3 (25<sup>a</sup> a 36<sup>a</sup> Câmaras), COMPLEXO JUDICIÁRIO DO IPIRANGA, SALA 46.

P. R. I.

São Carlos, 02 de junho de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## <u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.